



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

EDITAL N° 023/2015

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2015

O Diretor Geral “PRÓ-TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Alta Floresta no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 985, publicada no D.O.U de 02 de junho de 2014, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Monitoria para o período letivo de 2015 do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com o Regulamento do Programa de Monitoria, com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFMT - *Campus* Alta Floresta e com a Organização Didática do IFMT, aprovada pela Resolução n° 042, de 17 de setembro de 2013.

1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria do IFMT - *Campus* Alta Floresta. A essa Comissão cabe elaborar o edital de circulação interna para o processo seletivo e efetuar os procedimentos de inscrição, coordenação e divulgação dos resultados.

1.3 Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvidas pela/o estudante e orientada por docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica da/do estudante do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

1.4 Para concorrer a qualquer das modalidades do Programa de Monitoria, o/a discente deverá estar regularmente matriculado/a nos **cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFMT - *Campus* Alta Floresta e ter concluído o componente curricular candidatado.**

1.5 A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente Edital de Programa de Monitoria é destinado à comunidade discente do IFMT - *Campus* Alta Floresta dos cursos presenciais oferecidos *Campus*, e que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Ficam excluídas/os do Programa as/os estudantes que possuem vínculo com IFMT - *Campus* Alta Floresta apenas para o cumprimento de Atividades Complementares e /ou Estágio Curricular.

3. DA INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

3.1 As inscrições do Programa Monitoria remunerada serão realizadas nos dias de 18 e 19 de junho exclusivamente na Secretaria Geral de Documentação Escolar do *Campus*, situada na Rua A, 198, Setor A, Alta Floresta - MT, devendo ser observado o horário de atendimento, de segunda a sexta feira das 6h30 às 10h30, das 12h40 às 16h30 e das 19h às 22h por meio de formulário de inscrição (AnexoI).

3.2 Não será aceita inscrição para mais de um Componente Curricular

3.3 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma deste Edital.

4. DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1 O programa de Monitoria do IFMT - *Campus* Alta Floresta será ofertado na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa);

4.2 A função do/da monitor/a não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT - *Campus* Alta Floresta.

4.3 Em nenhuma hipótese o/a estudante monitor/a deve ser aproveitado/a para suprir carências de servidores/as da instituição.

4.4 O exercício da monitoria implica o cumprimento de 12 horas semanais de atividades de Monitoria, as quais não podem ser coincidentes com o horário das aulas da/do estudante em seu curso regular.

4.5 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do/a monitor/a.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção do/a monitor/a será realizada pela Comissão de Seleção composta por docentes do Componente Curricular e do/a Coordenador/a do Curso.

5.2 O processo de seleção ocorrerá entre no período de 16 de junho a 1º de julho de 2015.

5.3 A forma de flexibilidade do horário do monitor/a esta a cargo da Comissão de Seleção, com a ciência da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando os seguintes requisitos mínimos para a participação do Programa de Monitoria:

a) Ser estudante regularmente matriculada/o e frequente em curso presencial de nível técnico do IFMT - *Campus* Alta Floresta;

b) Ter bom desempenho no componente curricular na qual pleiteia a monitoria e obtido aprovação, com nota igual ou superior a 8,0 (oito);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

d) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e /ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, no caso de monitoria remunerada;

5.4 A Comissão de Seleção do/a monitor/a deve entregar o relatório (Anexo II) que contenha os/as estudantes selecionados/as por ordem de classificação e com as pontuações obtidas na seleção, bem como os critérios utilizados na seleção.

a) A comissão deverá entregar o relatório a CAE até o dia de 25 de junho de 2015 no período matutino.

5.5 Posteriormente, o/a docente deverá elaborar o Plano de Atividades (Anexo III) do Componente Curricular a ser desenvolvido no Programa de Monitoria.

a) O Plano de Atividade é elaborado pela/o docente responsável pelo componente Curricular Correspondente.

b) O Plano deve estar em consonância com a ementa e o programa do Componente Curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

c) O Plano de Atividade do componente curricular a ser desenvolvido no Programa de Monitoria deve ser entregue junto com o Termo de Compromisso (Anexo IV), de acordo com o Cronograma estabelecido em edital.

5.6 O edital do Programa de Monitoria deve ser divulgado no endereço eletrônico do *Campus*.

6.DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 A frequência e as atividades desenvolvidas dos/das monitores/as deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal (Anexo V) pelo/a monitor/a junto com a/a docente orientador/a encaminhadas para ateste da Coordenação do Curso mensalmente.

a) A Coordenação de Curso é responsável por receber, atestar e encaminhar mensalmente o relatório de frequência e atividades desenvolvidas à CAE, de acordo com o Cronograma de Monitoria.

b) Cabe a CAE junto a Direção de Ensino (DEN) encaminhar à Direção de Administração e Planejamento (DAP) para efetuar o processo de pagamento.

6.2 Após o término da vigência da Monitoria cabe a CAE junto ao Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes ao Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

a) Será conferido o certificado de monitoria às/aos discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Regulamento.

b) O certificado só será emitido posterior a entrega dos relatórios solicitados parcial (anexo VI) e final (anexo VII).

6.3 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o/a monitor/a desligado/a, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do/da docente orientador/a, desde que justificada;

II – Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves aplicadas a / ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;

6.4 A/O discente será desligada/o do Programa nos casos de:

I – Solicitação da/do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao/a docente orientador/a, que informará a CAE;

II – Por solicitação do/a docente orientador/a a CAE, desde que justificada;

III – Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

IV – Trancamento ou cancelamento de matrícula;

V – Abandono ou desistência do curso;

VI – Transferência ou afastamento da/do discente da Instituição;

VII – Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;

VIII – Infração do Regimento Disciplinar das/dos discentes do IFMT - *Campus* Alta Floresta ou o estabelecido no Regulamento de Monitoria.

6.5 O Desligamento de Monitoria será efetivado pela CAE por meio de:

I – Termo de Desligamento (Anexo VIII), se requerido pela/o docente orientador/a;

II – Termo de Desistência (Anexo IX), se requerido pela/o estudante ou por responsável legal, no caso de estudante com idade interior a 18 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

6.6 Caso seja julgado conveniente pela/o docente, poderá ser admitido novo/a monitor/a ate completar o tempo de duração do Programa, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

6.7 As atividades do Programa de Monitoria serão exercidas nos seguintes meses do ano de 2015:

Julho	2015	Novembro	2015
Agosto	2015	Dezembro	2015
Setembro	2015	-----	-----
Outubro	2015	-----	-----

7. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADO

7.1 A publicação do resultado final da seleção será realizada nos endereços eletrônicos da instituição até o dia 1º de julho de 2015.

7.2 O resultado será divulgado de acordo com a ordem de classificação.

7.3 Caberá á/ao estudante acompanhar todo processo seletivo, e estar atento/a as datas do Cronograma e exigências constantes do Edital.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão disponibilizados 03 bolsas de monitoria nos Componentes Curriculares, quantidade e valores, distribuídos da seguinte forma:

Componente Curricular	Turmas	Turma	Valor da Bolsa	Total de vagas por Componente Curricular
	ALF1 /ALF2	PTA1		
Física	01	00	R\$ 100,00	01
Língua Portuguesa	00	01	R\$ 100,00	01
Química	00	01	R\$ 100,00	01

8.2 A vigência dos Auxílios será de 6 (seis) meses correspondente ao período letivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

a) O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente de acordo com a disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros.

b) Nos períodos de férias o/a monitor/a não receberá a bolsa.

8.3 O pagamento dos auxílios será realizado exclusivamente em Conta-Corrente individual em nome da/do estudante beneficiada/o.

8.4 Para receber o auxílio, as/os discentes beneficiarias/os devem providenciar a abertura de conta corrente individual em seu nome.

8.5 Após o resultado final, a/o estudante selecionada/o deverá comparecer ao Departamento de Ensino no Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil entre nos dias 02 e 03 de julho de 2015 com o Termo de Compromisso (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado e comprovante bancário com os dados de sua conta corrente ou cópia do seu cartão da conta, para que seja assinado o Termo de Compromisso e efetivado o seu cadastramento.

8.6 O repasse financeiro a/ao estudante será realizado pelo Departamento de Administração e Planejamento no prazo de dez dias uteis, após o ateste mensal da Coordenação do Curso, conforme o disposto no item 6.1 do presente edital.

9. DO ORÇAMENTO

9.1 Os valores a serem pagos no presente Edital, correrão por meio do Orçamento do Ano de 2015, através da fonte 100.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA/O DISCENTE MONITOR/A

10.1 As atribuições da/do monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

I – Auxiliar a/o docente em atividades didáticas;

II – Auxiliar a/o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao Componente Curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento da/o estudante;

III – Auxiliar a/o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no Componente Curricular;

IV – Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do Componente Curricular;

V – Auxiliar as/os discentes que estiverem com dificuldade no Componente Curricular, sob orientação da/o docente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

VI – Cumprir as horas semanais de atividades conforme art.9º;

VII – Construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios parciais e/ou finais (Anexos VII e VIII) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

VIII – Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10.2 É vedado a/ao monitor/a:

I – A realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos de provas;

II – Substituir a/o docente em sala de aula;

III – Realizar atividades de caráter administrativo.

10.3 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades em função dos Componentes Curriculares em que estiver matriculado/a.

10.4 Ao estudante monitor cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos do IFMT - *Campus* Alta Floresta, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA/O DOCENTE ORIENTADOR/A

11.1 São atribuições do docente orientador:

I – Elaborar o Plano de Atividade da Monitoria;

II – Selecionar o monitor do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no art.14;

III – Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;

IV – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

V – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do Componente Curricular;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

VI – Programar, em parceria com o monitor, a execução das atividades do Plano de Atividades;

VII – Auxiliar o discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;

VIII – Encaminhar relatório de frequência e atividades mensal aos Coordenadores de curso, no prazo estabelecido;

IX – Construir junto ao discente monitor os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital do Programa de Monitoria;

X – Supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do monitor.

XI – Encaminhar a Coordenação de Curso o Termo de Compromisso assinado pelo estudante junto com o Plano de Atividades, que encaminhará à CAE;

XII – Encaminhar mensalmente a Coordenação de Curso o relatório de frequência e atividades desenvolvidas pelo monitor que o encaminhará à CAE.

11.2 Compete ao docente orientador fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade.

11.3 Compete ao docente registrar a carga horaria dedicada à orientação de monitoria no seu PTD, semestralmente.

11.4 A monitoria a ser registrada no PTD do docente responsável pelo estudante monitor devesa seguir o critério de 01(uma) hora para cada monitor e ser informada como atividade de Apoio ao Ensino.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
16 de junho	Publicação do Edital do Programa de Monitoria	Site do Campus Alta Floresta
17 de junho	Período de interposição do edital	Registro Escolar
18 e 19 de junho	Período de Inscrições	Registro Escolar
29 de junho	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Site do Campus Alta Floresta
30 de junho	Período de recurso e resultado.	Registro Escolar
1º de julho	Resultado Final	Site do Campus Alta Floresta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

02 e 03 de julho	Período de entrega do Plano de Atividades, Termo de Compromisso e informações bancárias à CAE	CAE
------------------	---	-----

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidato a Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do candidato.

13.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de Conta Corrente individual bancária em seu nome para recebimento do Auxílio.

13.4 Cabe ao candidato acompanhar todo o processo seletivo.

13.5 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, a/o estudante estará vinculado, fazendo jus a bolsa.

13.6 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.7 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil.

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão.

13.9 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do *Campus* e no endereço eletrônico: alf.ifmt.edu.br.

Julio César dos Santos
Diretor Geral “Pró-Tempore”
Portaria nº 985, de 02/06/2014
IFMT – Campus Alta Floresta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Relatório da Comissão de Seleção

Anexo III – Plano de Atividades do componente curricular

Anexo IV – Termo de Compromisso do/a Monitor/a Bolsista

Anexo V – Relatório de Frequência Mensal do/a Monitor/a

Anexo VI – Relatório Parcial de Monitoria

Anexo VII – Relatório Final de Monitoria

Anexo VIII – Termo de Desligamento

Anexo IX – Termo de Desistência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo I

Programa de Monitoria			
Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo			
Modalidade		<input type="checkbox"/> Voluntária <input type="checkbox"/> com Bolsa	
Nome		Matrícula	
Curso		Turma	
e-mail		Telefone	
Componente Curricular em que deseja ser monitor(a)			
No caso de indisponibilidade de bolsas, tem interesse pela monitoria voluntaria		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não	
Já foi monitor antes?		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não	
Declaro conhecer o regulamento e o Edital do Programa Monitoria do IFMT Campus Alta Floresta, e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.			

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do/a estudante

Protocolo de Recebimento:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Recebido por _____ Data: __/__/__.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo II

Programa de Monitoria			
<u>Relatório da Comissão de Seleção</u>			
1 Curso			
2 Componente Curricular			
3 Coordenador(a)			
4 N° de vagas	5. N° de inscritos	6 Data seleção	
7 Docente orientador(a)			
8 Modalidade de Monitoria	• Voluntária () 8.2 Com Bolsa ()		
• Critérios utilizados na seleção			
10 Candidatos selecionados¹			
Classificação	Nome		Código
1 °			
2°			
11 Candidatos não selecionados²			
Nome do Candidato		Código	Motivo
12 Docentes que participaram da seleção			
Nome		Assinatura	
Assinatura e Carimbo do Coordenador		Local e data	

Anexar à Proposta o Histórico Escolar dos candidatos e Formulário de Inscrição (anexo XI)

¹ Devem ser apresentados somente os candidatos que estão aptos a desempenhar as atividades de monitoria. Apresentar os candidatos selecionados por ordem de classificação, pois serão chamados nesta ordem.

² Devem ser apresentados os candidatos que participaram do processo de seleção e que não estão aptos a desempenhar as atividades da monitoria, bem como os candidatos inscritos e que não compareceram à seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo III

Programa de Monitoria	
<u>Plano de Atividade do Componente Curricular</u>	
Componente Curricular	
Período do Plano de Atividade	___/___/___ a ___/___/___
Modalidade	<input type="checkbox"/> Voluntária <input type="checkbox"/> Com Bolsa
• Justificativa	
• Objetivo	
• Atividades a serem desenvolvidas pelo discente	
• Referências básicas e complementares	
Assinatura do docente	Local e data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo IV

Programa de Monitoria

Termo de Compromisso do Monitor Bolsista

Eu, _____, portador do RG nº _____
CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____,
do IFMT *Campus* Alta Floresta, sob matrícula nº _____, Telefone _____ e
e-mail _____, concordo em participar do Programa de
Monitoria do IFMT, *Campus* Alta Floresta, na modalidade de Monitoria Remunerada (com
bolsa) e estou ciente das condições abaixo mencionada:

- O estudante Monitor Remunerado deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFMT *Campus* Alta Floresta, bem como no edital nº _____ de _____ de _____.
- A Monitoria Remunerada será realizada no(s) componente(s) curricular(es)

_____,
do(s) curso(s) _____,
sob a orientação e supervisão do docente orientador _____.

- As atividades de Monitoria Remunerada obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo Docente Orientador e aprovado pela Coordenação do Curso.
- O período e vigência da Monitoria Voluntária será de ___/___/___ a ___/___/___.
- As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Alta Floresta, em regime de 12 horas semanais de atividades de monitoria.
- Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Docente Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante Monitor Remunerado.
- O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Docente Orientador e entregue a Coordenação de Curso.
- O valor da monitoria será no valor de R\$ 100,00 mensais.
- O Estudante Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- As atribuições do monitor constituem-se das seguintes atividades:

I – auxiliar o docente em atividades didáticas;

Continuação anexo VI

II – auxiliar o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas ao componente curricular inscrito e compatível com grau de conhecimento do estudante;

III – auxiliar o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

IV – facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução dos planos de ensino do componente curricular;

V – auxiliar os discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob a orientação do docente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

VI – cumprir as horas semanais de atividades conforme previsto no Regulamento;
VII – construir com o Docente Orientador relatórios parciais e/ou finais previstos em edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades,
VIII – desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

- É vedado ao monitor:
 - I – a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção provas;
 - II – substituir o docente em sala de aula,
 - III – realizar atividades de caráter administrativo.
- O horário de atividades de responsabilidade exclusiva do docente como registrar controle de frequência do discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado.
- Ao estudante monitor cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT *Campus* Alta Floresta, podendo ser suspensa a Monitoria caso infrinja as normas disciplinares.
- O Monitor Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, auxílios do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou auxílio evento.
- O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido na CAE.

Assinatura do estudante (se menor de 18 anos, assinatura dos pais ou responsável.) _____	Local e Data _____/_____/_____ _____
Assinatura do docente _____	Local e Data _____/_____/_____ _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo V

Programa de Monitoria		
<u>Relatório de Frequência Mensal do Monitor</u>		
Monitor:		CPF
Curso		
Coordenador		
Docente Orientador		
Data	Descrição das atividades desenvolvidas	Assinatura
Assinatura do Docente Orientador _____		
Local e data _____, ____/____/____		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo VI

Programa de Monitoria			
<u>Relatório Parcial de Monitoria</u>			
Curso			
Componente curricular			
Coordenador			
Docente orientador			
Modalidade da monitoria	<input type="checkbox"/> Voluntária <input type="checkbox"/> com Bolsa		
Quantidade de estudantes atendidos		Quantidade de horas trabalhadas	
• Descrição das atividades realizadas			
• Descrição dos objetivos e estratégias utilizadas			
• Descrição das principais dificuldades encontradas			

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo VII

Programa de Monitoria 2015

Relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria do componente curricular

Curso: _____

Período de ____/____/____ **Data da entrega do Relatório** ____/____/____

Nome e assinatura do monitor

Nome e assinatura do Docente Orientador

Nome e assinatura do Coordenador

Alta Floresta - MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Continuação anexo VII

Quantidade de estudantes atendidos	Quantidade de horas Trabalhadas
<ul style="list-style-type: none">• Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os seguintes tópicos:	
<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre o andamento da proposta;• Objetivos alcançados;• Estratégias utilizadas para alcançá-los;• Dificuldades encontradas;• Análise criticamente o trabalho desenvolvido,• Sugestões	
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação Individual do discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo docente orientador.	
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação individual do docente sobre as atividades realizadas pelo monitor.	

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Discente

Local e data: _____, ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Anexo VIII

Termo de Desligamento

Eu, _____, na função de _____, do Programa de Monitoria, solicita à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), no uso de suas atribuições, desligar, nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº _____, de ____/____/____, e do edital nº _____ de ____/____/____, o/a discente:

Nome				
Curso				
RG		CPF		
Turno		Matrícula(RA)	Série/ano	
Modalidade	<input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntária			

Motivo do desligamento do Programa:

- Descumprimento da condição _____ na oportunidade da assinatura do Termo do Compromisso;
- transferência ou afastamento do discente da instituição;
- Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Abandono ou desistência do curso;
- Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Indicie de frequência menor do que a mínima permitida para a participação da Monitoria;
- Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Adulteração de informações relativas aos documentos solicitados,
- Conclusão do Curso**

<u>Justificativa do solicitante</u>		
<u>Assinatura do solicitante</u>		Local e data
Parecer da CAE	Assinatura CAE	Local e Data

Anexo IX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS - ALTA FLORESTA

Programa de Monitoria 2015

Termo de Desistência

Eu, _____, RG
_____ CPF N° _____, regularmente
matriculado no curso _____ sob matrícula
_____, IFMT *Campus* Alta Floresta, venho apresentar desistência do Programa
de Monitoria nos termos do Monitoria do Edital nº 017/2015, pelos motivos abaixo
selecionados:

- Trancamento ou cancelamento de matrícula;**
- Transferência ou afastamento do discente da Instituição;**
- Abandono ou desistência do curso,**
- Conclusão do curso.**

Justificativa da desistência

--	--

<u>Assinatura do discente</u>	Local e data
Assinatura CAE	Local e Data